Governo do Distrito Federal

Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Gerência Contábil e Orçamentária

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 026/2023 - CJU/CEB** | **PROCESSO SEI 00093-00000407/2023-21** |
| **CONTRATANTE** | **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB (CEB *Holding*)**, situada no Edifício ION, SGAN Q 601, BL H, Andar: Semi – Enterrado, salas: 007SE, 008SE, 009SE e 019SE, Térreo, salas: 010TE, 011TE, 020TE e 021TE; 2º Pavimento, salas: 2010 a 2012, 2014 a 2017 e 2020 a 2021, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.070.698/0001-11 |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, natural de Aquidauana/MS, RG n.º [redacted] - SSP/DF, CPF n.º [redacted].897.191-[redacted], residente nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES.** | **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, casado, contador, RG [redacted] DGPC/GO, CPF [redacted].945.311-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/DF n.º [redacted], CPF n.º [redacted].852.391-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CONTRATADA** | **FIGUEIREDO & VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima n° 3015 Conj 142 Andar 14 - Jardim Paulistano – São Paulo/SP - CEP 01.452-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 46.663.065/0001-18. |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | **TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Documento de Identificação n° [redacted] – OAB/DF, C.P.F n.º [redacted].561.841-[redacted], domiciliado nesta Capital. |

| SIGNATÁRIOS |
|---|
| **CONTRATANTE** |
| **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**<br>Diretor-Presidente<br><br>**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**<br>Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores<br><br>**FREDERICO GUSTAVO PEREIRA CARRILHO DONAS**<br>Consultor Jurídico<br><br>Companhia Energética de Brasília - CEB |
| **CONTRATADA** |
| **TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**<br>Representante Legal<br><br>**FIGUEIREDO & VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS** |

O presente **ADITIVO** é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novos processos ao Contrato nº **026/2023--CJU/CEB (115801620) ,** p o r apresentarem natureza correlata àqueles já contemplados no referido Contrato e seus Aditivos, inclusive com identidade de partes e, em determinados casos, conexão direta, com a centralização da condução desses processos por um único patrono, conforme justificativa (200760395), e relação a seguir:

| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | PROCESSOS JUDICIAIS | EXECUÇÕES FISCAIS |
|---|---|---|
| 10166.791026/2021-56 | (1) 1105120-58.2025.4.01.3400 | - |
| 10166.790759/2021-73 | | - |
| (1) 14033.000228/2005-40 | - | - |
| 14033.000226/2005-51 * | (2) 0058345-56.2012.4.01.3400 | 0030918.50-2013.4.01.3400* |
| | (3) 0082099-90.2013.4.01.3400 | |
| (2) 14033.000225/2005-14 | - | - |
| 10166.002475/99-79 * | (4) 0030477-11.2009.4.01.3400 | 0055481-79.2011.4.01.3400 * |
| | (5) 2009.34.00.031011-5 | |

- **Com atuação do Escritório, somente para fins de correlação**

Novos Processos:

| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS |
|---|
| (1) 14033.000228/2005-40 |

| |
|---|
| (2) 14033.000225/2005-14 |

| PROCESSOS JUDICIAIS | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| (1) 1105120-58.2025.4.01.3400 | Mandato de Segurança para unir os processos |
| (2) 0058345-56.2012.4.01.3400 | Exceção de Pré-Executividade |
| (3) 0082099-90.2013.4.01.3400 | Ação Declaratória de Inexistência de Débito Tributário |
| (4) 0030477-11.2009.4.01.3400 | Mandado de Segurança com o objetivo de anular inscrição em dívida ativa |
| (5) 2009.34.00.031011-5 | Exceção de Pré-Executividade |

**Parágrafo Primeiro** - Os processos correlatos incluídos por meio do presente aditivo, ainda que venham a obter êxito em etapas intermediárias das demandas, não ensejarão o pagamento da remuneração pelos serviços, a qual somente será devida após a conclusão definitiva de cada um dos processos, tanto na esfera judicial quanto nos processos administrativos a eles vinculados, conforme estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** do Contrato Original e seus Aditivos**.**

**Parágrafo Segundo** – Os processos que não apresentarem correlação com aqueles contemplados no Contrato Original e em seus Aditivos serão regidos pelos termos e condições originalmente pactuados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA - Matr.0007861-p**, **Gerente Contábil e Orçamentário**, em 30/04/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ticiano Figueiredo de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BEZE - Matr.0005402-0**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 06/05/2026, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 06/05/2026, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **201651634** código CRC= **A127CBDE**.